



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Cafarnaum

terça-feira, 5 de novembro de 2024

Ano XIV - Edição nº 02170 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Cafarnaum publica



Rua Djalma Rios, 01 | Centro | Cafarnaum-Ba

www.pmcafarnaum.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
F0504E7042D26C60BB2EA375015CDAF2

Prefeitura Municipal de Cafarnaum

SUMÁRIO

- PORTARIA MUNICIPAL Nº 500 - FISCAL DE CONTRATO DA ADMINISTRAÇÃO
- EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO 006.2022

Prefeitura Municipal de Cafarnaum

Portaria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
RUA DJALMA RIOS, S/N, Centro, CEP-44880-000
CNPJ: 13.714.142/0001-62

PORTARIA Nº 500/2024

Designa o Fiscal dos Contratos celebrados pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Cafarnaum, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o servidor **Felipe Boaventura Batista**, para exercer a função de Fiscal dos Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, de acordo com as atribuições estabelecidas no Decreto Municipal nº 391/2023.

Art. 2º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua assinatura, revogam-se as disposições em contrário.

Cafarnaum, Bahia 01 de novembro de 2024.

SUELI FERNANDES DE SOUZA NOVAIS
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Cafarnaum

Contrato



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
RUA DJALMA RIOS, S/N, Centro, CEP-44880-000
CNPJ: 13.714.142/0001-62

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 006/2022

Contrato Nº 006/2022. Origem: Inexigibilidade 006/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Cafarnaum. Contratado: BOAVENTURA E OLIVEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS. As partes, por mútuo consentimento resolvem rescindir, de forma amigável, o Contrato Administrativo nº 006/2022, celebrado em 04 de janeiro de 2022, visando a Prestação de serviços assessoria e consultoria jurídica voltada para área do direito previdenciário, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças. Fundamento Legal Art. 138, inciso II da Lei 14.133/2021. Assinatura da rescisão: 31/10/2024. Sueli Fernandes de Souza Novais